



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo da contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de gestão e controle eletrônico de frequência dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante locação da solução e disponibilização de licença de uso do software durante o período da contratação, incluindo os serviços de implantação, configuração, parametrização, customização, conversão e migração de dados, manutenção, atualização e suporte técnico, integração com o sistema de recursos humanos utilizado pelo Município, disponibilização de aplicativo móvel para acesso dos servidores, dashboard para acompanhamento e gerenciamento das informações de frequência, geração de arquivos necessários ao processamento dos registros de ponto, fornecimento, instalação, configuração e manutenção de equipamentos destinados ao registro e aferição de frequência por reconhecimento facial, bem como treinamento dos usuários e demais recursos e serviços necessários à implantação, operacionalização e pleno funcionamento da solução durante o período da contratação, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da categoria econômica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 32

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Unidade: 001 - Sec. Mun. Planejamento, Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção da Secretaria de Planej. Faz. e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas.

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração (Procuradoria Municipal), que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 24 de agosto de 2026

MUNICIPIO DE

ITAUBA:03238961000127

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE

ITAUBA:03238961000127

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal